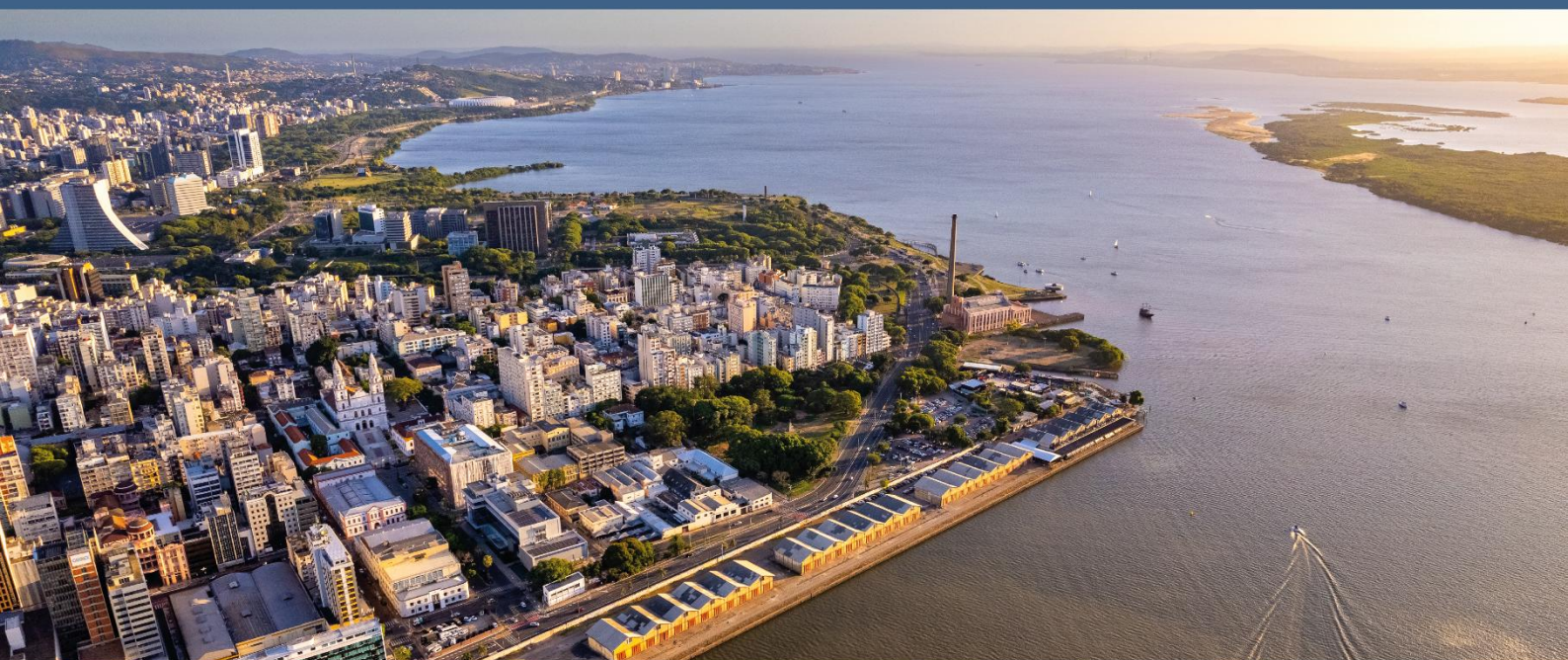




Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2026



CADIP



Caixa de Administração da
Dívida Pública Estadual S.A.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. INFORMAÇÕES GERAIS E COMPOSIÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....	4
3. SOBRE A EMPRESA.....	5
4. POLÍTICAS PÚBLICAS	7
4.1 Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais	7
4.2 Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas.....	11
4.3 Recursos para Custeio das Políticas Públicas e Impactos Econômico- Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas.....	13
5. GOVERNANÇA CORPORATIVA	14
5.1 Estrutura de Governança	14
5.2 Estrutura Societária.....	18
5.3 Riscos e Controles Internos.....	18
5.4 Políticas e Práticas de Governança Corporativa	20
5.4 Governança Ambiental, Social e Corporativa	20
6. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS	21

1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 13.303, de 2016, em seu art. 8º, determina a elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, contendo a definição dos objetivos alinhados às políticas públicas que fundamentam a existência da Empresa, bem como a indicação dos recursos a serem empregados para esse fim e dos impactos econômico-financeiros decorrentes, mensuráveis por meio de indicadores objetivos.

O período recente tem sido marcado por um importante realinhamento estratégico da empresa que, a partir da ampliação de seu objeto social promovida pela Lei Estadual nº 16.209, de 16 de dezembro de 2024, passou a atuar como instrumento de apoio à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul. Para tanto, tornou-se apta a função de garantidora de parcerias público-privadas, estruturar e implementar instrumentos financeiros — como fundos estruturados e debêntures — e adquirir participação societária em empresas.

É nesse contexto que a **Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP** elabora a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, em observância às melhores práticas de governança e transparência, com o objetivo de explicitar seu mandato público, as políticas públicas executadas, os recursos mobilizados, os impactos econômico-financeiros associados e os mecanismos de governança corporativa adotados.

2. INFORMAÇÕES GERAIS E COMPOSIÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Quadro 1 – Informações gerais

CNPJ	00.979.969/0001-56
NIRE	43300034518
Sede	Porto Alegre – Rio Grande do Sul
Tipo de Estatal	Sociedade de Economia Mista
Acionista controlador	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Tipo Societário	Sociedade Anônima
Tipo de capital	Aberto
Abrangência de atuação	Nacional
Setor de atuação	Financeiro
Canais de comunicação	Diretor de Relações com Investidores: Luis Antônio Medina Gomez, f. (51)999333078; E-mail: cadip@sefaz.rs.gov.br
Auditor independente	Moreira Associados Auditores Independentes S/S. Rua São Joaquim, 1085, bairro Centro, São Leopoldo - RS, f. (51)3210-8000, secretaria@auditoria.srv.br
Sítio eletrônico	www.cadip.rs.gov.br
Conselheiros de Administração e subscritores desta Carta Anual	Itanielson Dantas Silveira Cruz – Presidente Guilherme Correa Petry – Conselheiro Flávio Pompermayer – Conselheiro Carlos Eduardo Provenzano – Conselheiro Leonardo Maranhão Busatto – Conselheiro
Diretores	Carlos Eduardo Provenzano - Presidente Cristiane Costa da Rosa - Diretora Técnica Luis A. Medina Gomez - Diretor de Relações com Investidores
Data de divulgação	12/03/2026

3. SOBRE A EMPRESA

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP é uma Sociedade de Economia Mista, de capital aberto, controlada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Constituída em dezembro de 1995, mediante autorização da Lei Estadual nº 10.600 e suas alterações, a CADIP teve, inicialmente, como objeto social a prestação de serviços destinados a auxiliar o Tesouro do Estado na administração da dívida pública estadual.

A concepção e as atividades da Companhia estiveram, em sua origem, alinhadas ao foco do Estado em captar recursos de curto prazo para suprir insuficiências de caixa. Nesse contexto, ao longo de sua trajetória, a CADIP realizou onze emissões de debêntures, com destaque para a 8ª emissão, que foi lastreada em direitos creditórios da dívida ativa tributária, operação até então inédita no País. Além dessas operações estruturadas para o Mercado de Capitais, a CADIP desempenhou papel relevante no Programa de Privatização do Estado, no período de 1996 a 1998, ao antecipar o ingresso de recursos no Tesouro Estadual.

Quadro 2 – Histórico de debêntures

Ordem	Emissão	Vencimento	Remuneração	Montante (milhões R\$)	Garantia
1ª	16/01/1996	16/07/1998	TJLP + 8%aa	150	Subordinada (transformáveis em ações da CRT)
2ª	01/04/1996	09/12/1998	ANBID + 3%aa	100	Real (transformáveis em ações da CEEE e Banrisul + poder liberatório)
3ª	16/09/1996	16/09/1998	ANBID	40	Subordinada
4ª	27/12/1996	27/06/1998 ²	TJLP + 8%aa	250	Subordinada (Transformáveis em ações da CEEE)
5ª	24/04/1997	24/07/1998	TJLP + 8%aa	24	Subordinada (Transformáveis em ações da CRT)
Adiantº.	30/07/1997	30/07/1998	TJL + 8%aa	80	Liquidada antes da colocação

Ordem	Emissão	Vencimento	Remuneração	Montante (milhões R\$)	Garantia
6ª	01/03/1999	01/03/2002	IGP-DI + 6%aa	190	Subordinada (Transformáveis em ações da CORSAN, não colocada no mercado)
7ª	15/07/2003	15/11/2006	TJLP + 10%aa	60	Subordinada
8ª	01/01/2005	01/12/2006	DI + 2,5%aa	120	Real
9ª	15/12/2005	15/03/2007	104,50% DI	30	Subordinada
10ª	15/07/2006	15/11/2008	104,00% DI	50	Subordinada
11ª	15/07/2007	15/07/2009	104,00% DI	130	Subordinada
Total				1.224	

Fonte: Demonstrações Financeiras

Mais recentemente, em consonância com um novo ciclo de planejamento e desenvolvimento do Estado, o objeto social da Companhia foi alterado pela Lei nº 16.209, de 2024, como resposta à necessidade de modernização dos instrumentos de incentivo ao desenvolvimento econômico, ampliando de forma substancial o papel institucional da Entidade.

“Art. 2.º A CADIP terá como objeto social:

I - prestar serviços destinados a auxiliar o Governo do Estado do Rio Grande do Sul na administração da dívida pública, bem como na estruturação e implementação de instrumentos financeiros necessários à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, podendo, inclusive:

a) emitir e colocar no mercado obrigações, inclusive títulos e valores mobiliários, ou contratar financiamentos junto ao sistema financeiro nacional ou organismos multilaterais; e

b) adquirir, alienar ou dar em garantia ativos;

II - prestar garantias em contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP – firmados pelo Estado do Rio Grande do Sul; e

III - participar, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Rio Grande do Sul, conforme condições estabelecidas em lei e observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande do Sul. “

Como pode-se observar, o legislador manifestou clara intenção de transformar a CADIP em um dos instrumentos de execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do RS, podendo atuar como garantidora das Parcerias Público-Privadas - PPPs; estruturar e implementar instrumentos financeiros e até mesmo adquirir diretamente a participação em empresas.

4. POLÍTICAS PÚBLICAS

4.1 Interesse Público Subjacente às Atividades Empresariais

Nos termos da legislação vigente, a Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP atua como instrumento do Estado do Rio Grande do Sul, voltado à promoção do desenvolvimento econômico e social, em consonância com as diretrizes do Plano de Desenvolvimento do Estado.

As atividades da Companhia estruturam-se em três eixos principais: (i) o desenvolvimento e a estruturação de instrumentos financeiros; (ii) a prestação de garantias a contratos de Parcerias Público-Privadas (PPPs); e (iii) a participação minoritária no capital de empresas, sempre orientada pelo interesse público subjacente e pela sustentabilidade fiscal do Estado.

A atuação da CADIP na estruturação de soluções financeiras tem por objetivos tanto a captação de recursos para o Estado, como demonstrado historicamente pelas emissões de debêntures realizadas, quanto o apoio a políticas públicas estratégicas alinhadas às prioridades de desenvolvimento estadual. Enquanto a engenharia financeira voltada à captação de recursos constitui atividade tradicional da Companhia, o mandato específico para a implementação de soluções com foco no desenvolvimento econômico foi ampliado recentemente, a partir da sanção da Lei Estadual nº 16.209, de dezembro de 2024.

Nesse novo contexto institucional, a CADIP vem promovendo processo de reestruturação organizacional e operacional, com vistas ao pleno cumprimento de sua missão, realizando prospecção contínua de oportunidades em articulação com seus principais parceiros, que

incluem instituições do sistema financeiro e órgãos da Administração Pública Estadual.

Os estudos técnicos e as modelagens financeiras desenvolvidas pela Companhia já resultaram, no exercício de 2025, na estruturação do Programa Avançar Mais Cidades, iniciativa governamental voltada à disponibilização de crédito facilitado para alavancar investimentos estratégicos dos municípios gaúchos, evidenciando o papel da CADIP como agente estruturador de soluções financeiras a serviço do desenvolvimento do Estado.

Elaborado em parceria com o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais, e com as instituições financeiras estaduais, o Programa tem por objetivos a promoção do desenvolvimento econômico sustentável, com mitigação de impactos ambientais; a criação e a preservação de riquezas e empregos em todas as regiões; e a melhoria da infraestrutura em áreas de menor cobertura no Estado.

O Decreto N° 58.274, de 22 de julho de 2025, que instituiu o Programa, estabelece os seguintes parâmetros para os financiamentos, que apresentam como diferenciais as taxas abaixo da média do mercado, prazos maiores e processo simplificado de contratação:

- Limite de financiamento: até R\$ 10 milhões por município.
- Desembolso: imediato após a contratação.
- Taxa de juros: Selic + 3,5% ao ano.
- Garantias: participação no ICMS e FPM.
- Prazos: 3 anos de carência e até 15 anos para pagamento.
- Aplicação: despesas de capital.
- Execução: até 48 meses, contados da assinatura dos contratos.

A CADIP reservou um montante de até R\$ 300 milhões ao Sistema Financeiro estadual, remunerado pela taxa Selic acrescida de 0,5%, para execução dessa política pública. Os projetos apresentados pelos municípios são avaliados por Comitê Gestor formado por representantes de órgãos estaduais, que garante o alinhamento ao Plano de Desenvolvimento do Estado. Até a data de confecção desta Carta, foram considerados alinhados ao Plano projetos de 21 municípios, que somam R\$ 99 milhões.

Quadro 3 – Avançar Mais Cidades: Projetos Aptos

Investimento	Município	Valor (milhões de R\$)	Status
Ampliação das edificações que abrigam a Casa TEA, Centro Idoso, EMEF Oliveira, UBS Joy Bets, UBS Campestre e UBS Marta.	Santa Maria	10,0	Contratado
Pavimentação asfáltica, urbanização e sinalização viária.	Quaraí	10,0	Contratado
Pavimentação de vias urbanas	Cruz Alta	8,0	Contratado
Aquisição de imóvel para instalação de Escola Municipal.	Candelária	6,4	Contratado
Pavimentação de ruas e estradas, máquinas, construção de quadras, ciclovias, praças e centro de eventos.	Glorinha	6,0	Contratado
Pavimentação asfáltica	Imbé	5,0	Contratado
Aquisição de Draga, Patrola, Retroescavadeira e Caminhões.	São Borja	5,0	Contratado
Aquisição de Caminhões, Escavadeira Hidráulica, Carregadeira e pavimentação.	Paverama	5,0	Contratado
Aquisição de Motoniveladora, Caminhão, Rolo Compactador e pavimentação.	Jaguari	4,0	Contratado
Aquisição de Dragas, Retroescavadeira e Rolo Compactador	Candelária	3,6	Contratado
Aquisição de Caminhões, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Rolo Compactador.	Santa Barbara do Sul	3,3	Contratado
Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários.	Brochier	3,3	Contratado
Aquisição de Motoniveladora, Caminhão, Rolo Compactador e Iluminação Pública	Novo Barreiro	3,0	Contratado
Aquisição de Escavadeira Hidráulica, pavimentação com pedras irregulares e pavimentação asfáltica.	Guarani das Missões	3,0	Contratado

Investimento	Município	Valor (milhões de R\$)	Status
Aquisição de Motoniveladora, Rolo Compactador e Escavadeira Hidráulica.	Pontão	3,0	Contratado
Aquisição de Caminhão Caçamba, Rolo compactador e Ambulância tipo B	Gramado dos Loureiros	2,7	Contratado
Aquisição de Escavadeiras Hidráulicas e Trator Esteira	Cristal do Sul	2,0	Contratado
Aquisição de Rolo Compactador, Retroescavadeira e Colhedora de Forragem	Cerro Grande	1,0	Contratado
Pavimentação asfáltica de acesso ao município.	Ametista do Sul	7,5	Aprovado pelo Comitê
Pavimentação asfáltica, pavimentação em basalto regular, drenagem pluvial e iluminação pública.	Salto do Jacuí	6,0	Aprovado pelo Comitê
Aquisição de Britador móvel.	Herveiras	1,4	Aprovado pelo Comitê
Aquisição de Ônibus escolar.	Nova Boa Vista	0,8	Aprovado pelo Comitê

Fonte: Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais

A estratégia de celebração de Parcerias Público-Privadas visa a busca de parceiros para realização de novos investimentos, com geração de emprego e desenvolvimento; e o fortalecimento da qualidade dos serviços públicos, por meio de parceiros qualificados que expandam a infraestrutura pública. No Brasil, a viabilidade dessa modalidade depende da capacidade do ente público de apresentar garantias de pagamento da prestação pecuniária durante todo o ciclo dos projetos, que podem ser de até 35 anos.

Nesse sentido, a CADIP é parceira estratégica do governo estadual, apoiando o desenvolvimento dos projetos de PPP por meio da prestação das garantias públicas necessárias. O sistema de garantias das PPPs estaduais conta com duas camadas de garantias, sendo a primeira depositada em conta garantidora, realizada pela CADIP, e a segunda via segregação do fluxo das receitas do Fundo de Participação dos Estados. Contratualmente, a segunda camada de garantia protege o patrimônio da companhia, minimizando o risco e viabilizando que a prestação do serviço seja feita pela menor taxa do mercado.

O Estado do Rio Grande do Sul mantém carteira relevante de projetos de PPPs em diferentes estágios de maturação. Entre os projetos em andamento, destacam-se a concessão dos aeroportos regionais Sepé Tiaraju (Santo Ângelo) e Lauro Kurtz (Passo Fundo); a construção e operação do novo hospital em Viamão, 100% SUS, com 350 novos leitos de alta e média complexidade; e a PPP de infraestrutura escolar, que prevê a requalificação de 99 escolas estaduais. O investimento previsto nesse rol de projetos é de aproximadamente R\$ 2,1 bilhões.

O terceiro eixo de atuação refere-se à participação minoritária no capital de empresas, sempre orientada pelo interesse público e pela promoção do desenvolvimento econômico. Essa atuação é pautada por rigorosos critérios de governança, transparência e gestão de riscos, sendo condicionada à autorização legal específica, à realização de análises técnicas, econômicas e jurídicas detalhadas e à avaliação de aderência às diretrizes estratégicas do Estado. A CADIP não exerce controle societário, atuando de forma complementar e temporária, com o objetivo de fomentar projetos estratégicos, preservar o interesse público e assegurar a adequada governança das participações realizadas. Essa frente de atuação é a mais incipiente dentre as novas atribuições definidas pela Lei Estadual nº 16.209, não havendo ainda projetos dessa natureza em andamento.

4.2 Metas Relativas ao Desenvolvimento de Atividades que Atendam aos Objetivos de Políticas Públicas

O exercício de 2025 foi marcado por importantes transformações na estratégia da empresa, devido à ampliação de seu objeto social. Os novos desafios exigiram aprendizagem institucional, adquirida por meio de pesquisas, diversos processos de *benchmarking*, ampliação de parcerias e capacitação do corpo técnico. No primeiro exercício de vigência do novo objeto social foi possível desenhar e estruturar um instrumento financeiro voltado ao desenvolvimento (Programa Avançar Mais Cidades), estabelecer o desenho e desenvolver as minutas contratuais do sistema estadual de garantias para PPPs e prospectar novos desenhos e oportunidades de soluções financeiras que podem ser implementadas no futuro próximo e, assim, apoiar o desenvolvimento de outras políticas públicas estratégicas.

Nesse contexto, o exercício de 2026 segue sendo um período de expansão e aprendizagem institucional, mas também de consolidação de políticas e de atribuições recentemente adquiridas. Para atender aos objetivos de políticas públicas, a CADIP tem como principais metas relativas ao desenvolvimento de atividades:

- Implementar a segunda fase do Programa Avançar Mais Cidades por meio da constituição de fundo privado, com participação de instituições financeiras do Estado, destinado a dar continuidade ao programa e ampliar seu alcance;
- Celebrar contrato de garantia relativo a Parceria Público-Privada (PPP) dos aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo, ocasião em que a Companhia atuará como garantidora das obrigações assumidas pelo Estado no âmbito dessa concessão;
- Viabilizar a participação da Companhia em outras duas operações de Parceria Público-Privada (PPP) em fase de estruturação, nas áreas de saúde e educação, atuando como garantidora para viabilizar a execução dos projetos e assegurar a confiança dos investidores;
- Prospectar a possibilidade de participação da Companhia em fundo de investimento voltado a empresas de base tecnológica, com foco em setores inovadores e de alto impacto, caracterizados por ciclos de desenvolvimento mais longos e soluções complexas, em áreas como biotecnologia, inteligência artificial, energia limpa, entre outros, capazes de gerar transformações significativas no mercado;
- Avaliar a criação de programa destinado a financiar empresas mediante a aquisição de valores mobiliários emitidos pelas próprias companhias, observando critérios específicos de seleção, condições, taxas e setores a serem contemplados;
- Prospectar, de forma permanente, oportunidades e condições do mercado visando a emissão de debêntures e a criação de novas estruturas financeiras, auxiliando o Tesouro do Estado na captação de recursos;
- Identificar e propor ao Estado a securitização de direitos creditórios originários de créditos tributários e não tributários, nos termos da Lei Complementar nº 208/2024;
- Identificar experiências de outras estatais com o objetivo de buscar soluções financeiras para alavancar setores estratégicos ao Estado;
- Aprimorar as práticas de governança;
- Assegurar o cumprimento das normas pertinentes à CADIP, em especial as expedidas pela CVM, e normas tributárias;
- Reavaliar a estrutura organizacional na medida em que se consolide a ampliação da atuação da Companhia.

4.3 Recursos para Custeio das Políticas Públicas e Impactos Econômico-Financeiros da Operacionalização das Políticas Públicas

O custeio das políticas públicas é viabilizado pelo Capital Social da CADIP, suas receitas financeiras e taxas de prestação de serviços. Em dezembro de 2025 a empresa apresentou capital social de aproximadamente R\$ 1,3 bilhão, resultado das capitalizações realizadas pelo Estado, recursos que capacitaram a empresa a exercer seu objeto social.

A CADIP adota critérios técnicos de avaliação de risco e retorno, buscando assegurar que a execução das políticas públicas sob sua responsabilidade seja compatível com a preservação de seu equilíbrio econômico-financeiro e com a estratégia fiscal do Estado. Nesse sentido, a Política de Investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração em 2025, prevê que os recursos financeiros da CADIP serão alocados da seguinte forma:

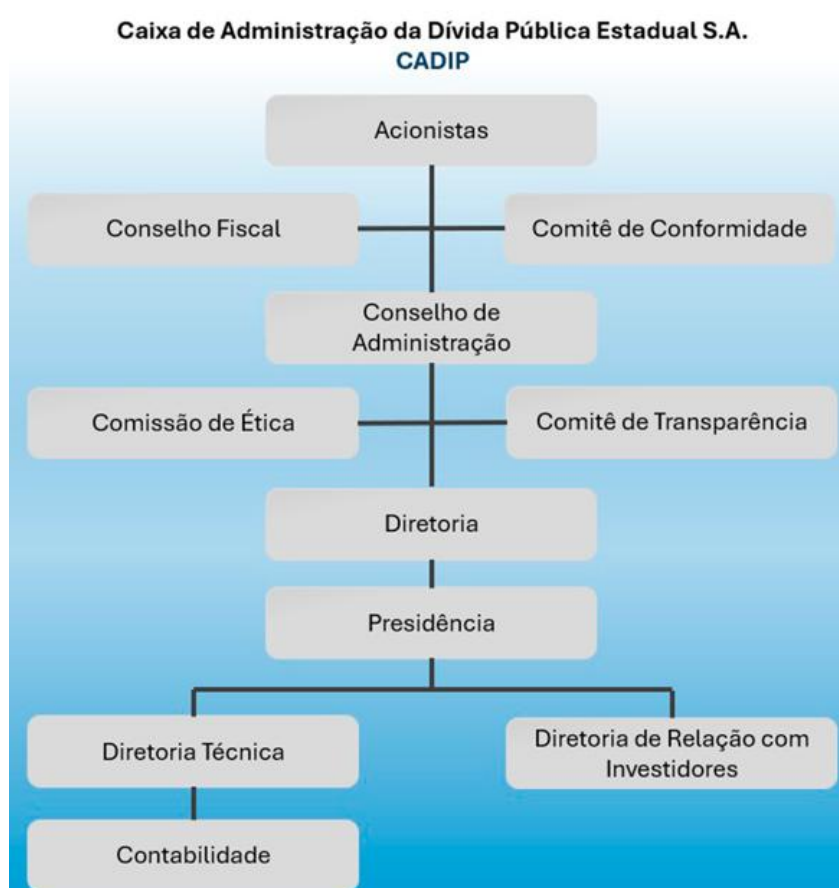
1. As disponibilidades financeiras da Companhia deverão ser aplicadas exclusivamente em bancos oficiais, tendo como meta de rentabilidade taxa equivalente ao CDI líquido.
2. R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) do capital social da CADIP deverão ser aplicados em títulos públicos federais, com o objetivo de constituir reserva para garantia das Parcerias Público-Privadas (PPPs) do Estado.
3. O restante do capital social da Companhia será destinado à estruturação e implementação de instrumentos financeiros necessários à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul e à participação, de forma minoritária, no capital de empresas que atuem no Rio Grande do Sul, sendo:
 - a) 10% (dez por cento) do capital social reservado para investimentos em participações diretas em capital de empresas, conforme condições estabelecidas em lei específica e observadas as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Estadual do Rio Grande do Sul.
 - b) O restante do capital social será destinado à implementação de instrumentos financeiros necessários à execução do Plano de Desenvolvimento do Estado do Rio Grande do Sul, que terão como meta mínima de rentabilidade para a CADIP taxa equivalente ao CDI acrescido de 0,5%.

5. GOVERNANÇA CORPORATIVA

5.1 Estrutura de Governança

A CADIP adota estrutura de governança corporativa compatível com as exigências da Lei Federal nº 13.303, de 2016, contemplando Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Comitê de Conformidade, Comissão de Ética, Comitê de Transparência e auditoria independente. A estrutura de governança da companhia tem por objetivos aumentar a transparência das atividades, reforçar os mecanismos de responsabilização dos administradores, assegurar a conformidade legal e regulatória e alinhar a atuação da Companhia às diretrizes estratégicas do Estado. O organograma da empresa pode ser visualizado na Figura 1.

Figura 1 – Organograma



O Conselho de Administração é composto de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral dos Acionistas, para mandato de dois anos, permitida a reeleição. Estatutariamente o colegiado tem as seguintes competências:

1. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
2. eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixar-lhes as atribuições, observado o que dispuser o Estatuto;
3. autorizar a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias à obrigação de terceiros e estabelecer normas para os casos em que tal autorização for dispensável;
4. estabelecer as condições de aquisição de ativos, créditos, direitos creditórios e títulos e valores mobiliários;
5. escolher e destituir os auditores independentes;
6. aprovar os Regimentos Internos dos Comitês previstos no Estatuto;
7. analisar e deliberar sobre os documentos encaminhados pela Diretoria, Comitês ou seus membros;
8. propor à Assembleia Geral alterações estatutárias, modificações no Capital Social, emissão de debêntures, ações ou bônus de subscrição, planos de investimentos, orçamento de capital, distribuição de dividendos;
9. aprovar o Código de Ética, Conduta e Integridade;
10. aprovar proposta de Plano de Negócio para o exercício anual seguinte;
11. aprovar Carta Anual, nos termos no disposto no Inciso I, do art. 8.º da Lei nº 13.303/16;
12. aprovar a Carta Anual de Governança Corporativa, nos termos no disposto no Inciso VIII, do art. 8.º da Lei nº 13.303/16;
13. deliberar sobre a proposta de seguro de responsabilidade civil, nos termos da lei;
14. aprovar Relatório Integrado de Sustentabilidade;
15. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Diretoria;
16. aprovar as Políticas da Companhia;
17. decidir sobre os casos omissos do Estatuto.

A Diretoria Executiva é composta por três membros, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração para mandato de 2 anos, permitida a reeleição. Compete à Diretoria Executiva:

1. elaborar Carta Anual de Governança Corporativa, nos termos no disposto no Inciso VIII, do art. 8.º da Lei nº 13.303/16;
2. elaborar Carta Anual, nos termos no disposto no Inciso I, do art. 8.º da Lei nº 13.303/16;

3. elaborar proposta de Plano de Negócio para o exercício anual seguinte;
4. apresentar proposta de seguro de responsabilidade civil, nos termos da lei;
5. elaborar proposta de alteração do capital social e reforma deste estatuto;
6. elaborar o Relatório Integrado de Sustentabilidade;
7. para a movimentação das contas bancárias e investimentos da Companhia será necessária a assinatura, em conjunto, de dois Diretores ou de um Diretor e o Presidente, a exceção, para os valores definidos pelo Conselho de Administração, que poderão ser movimentados individualmente por um Diretor ou o Presidente.

O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e suplentes de igual número, eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. São competências do Conselho Fiscal:

1. fiscalizar os atos dos administradores;
2. opinar sobre o relatório anual da administração;
3. opinar sobre propostas relativas à modificação do capital social, emissão de debêntures, planos de investimentos e distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão e cisão da Companhia;
4. analisar ao menos trimestralmente as demonstrações financeiras da Companhia.

O Comitê de Conformidade é órgão de assessoramento de caráter permanente ao qual compete opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação de administradores e conselheiros fiscais sobre o preenchimento dos requisitos e a ausência de vedações para as respectivas eleições. Também compete ao colegiado, que conta com 3 membros eleitos pela Assembleia Geral, verificar o processo de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais.

O Estatuto Social da Companhia prevê ainda dois órgãos colegiados, compostos por 3 membros indicados pelo Conselho de administração: o Comitê de Transparência e a Comissão de Ética. O Comitê de Transparência tem as seguintes competências:

1. criar, manter e administrar, no sítio da Companhia, canal específico que possibilite o recebimento de denúncias, internas e externas, referentes ao descumprimento do Código de Ética, Conduta e Integridade e demais normas internas de ética e obrigacionais;

2. denunciar, ao Conselho de Administração da Companhia, qualquer espécie de descumprimento do Código de Ética, Conduta e Integridade ou de retaliação à pessoa que utilize o canal de denúncias;
3. promover, acompanhar e assegurar a adoção das melhores práticas de transparência e coordenar o processo de implementação e manutenção de tais práticas na Companhia, assim como a eficácia dos processos de transparência, propondo alterações, atualizações e melhorias quando necessário;
4. revisar periodicamente e recomendar as alterações necessárias nas políticas e práticas de transparência adotadas pela Companhia; revisar, periodicamente, sob a ótica da transparência, o Estatuto Social, o Código de Ética, Conduta e Integridade e os Regimentos Internos, assim como quaisquer outros documentos relacionados;
5. manter o Conselho de Administração informado e atualizado acerca das normas, regulamentações e recomendações vigentes sobre as práticas de transparência;
6. acompanhar a implementação e a observância dos requisitos de transparência exigidos pela legislação brasileira e pelos órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários aos quais a Companhia esteja submetida;
7. submeter ao Conselho de Administração e revisar periodicamente a política de transparência da Companhia com suas partes relacionadas, bem como todas as demais políticas necessárias à adoção das melhores práticas de transparência;
8. manifestar-se, a pedido do Conselho de Administração ou da Diretoria, sobre situações em que possa configurar-se cenário de conflito de interesses nas atividades da Companhia; e
9. sugerir alterações ao seu Regimento, submetendo-as à deliberação do Conselho de Administração.

Por fim, a Comissão de Ética tem como competências:

1. apurar denúncias sobre violação a qualquer dispositivo do Código de Ética, Conduta e Integridade;
2. informar ao Conselho de Administração ou Assembleia de Acionistas, em casos de conflitos, o resultado do procedimento instaurado para apuração das denúncias;
3. dirimir dúvidas existentes sobre casos de conflito de interesses;
4. interpretar as normas do Código de Ética, Conduta e Integridade em casos de dúvida;
5. manter atualizado o Código de Ética, Conduta e Integridade;

6. promover treinamento sobre o Código de Ética, Conduta e Integridade;

5.2 Estrutura Societária

A empresa possui capital social no valor de R\$ 1.210.200.000,00 (Um bilhão, duzentos e dez milhões e duzentos mil reais). Tendo o Estado do Rio Grande do Sul a participação de 99,99% deste capital.

Quadro 4 – Estrutura societária

Acionista	Nº de Ações
Estado do Rio Grande do Sul	4.069.715.167
Outros	2

5.3 Riscos e Controles Internos

A Companhia mantém sistema de gestão de riscos e controles internos destinado a identificar, avaliar, monitorar e mitigar riscos que possam impactar seus objetivos estratégicos, observadas as melhores práticas de governança e compliance. O Quadro 6 – Riscos Identificados demonstra os principais riscos envolvidos na operação da CADIP.

Quadro 6 – Riscos Identificados

Risco de crédito	a) Como garantidora de PPPs Inadimplemento do poder concedente nas contraprestações Risco de chamada de garantias em cascata, especialmente em cenários de estresse fiscal Concentração do risco em poucas PPPs de grande porte
	b) Programa Avançar Mais Cidades Capacidade de pagamento dos municípios Risco político-local (mudança de gestão, prioridades etc.)
	Assimetria de informações sobre passivos ocultos e contingências municipais

Risco Macroeconômico e fiscal	Ciclos econômicos adversos elevam inadimplência e acionamento de garantias Ajustes fiscais estaduais podem reduzir a previsibilidade das obrigações Correlação sistêmica: crise fiscal afeta simultaneamente PPPs e municípios
Risco de liquidez	Descasamento temporal de obrigações garantidas em PPPs e fluxos de retornos dos financiamentos aos municípios
Risco de mercado	Taxa de juros: elevação da SELIC reduz valor econômico dos ativos de longo prazo Indexadores (CDI, IPCA): risco de desalinhamento entre passivos garantidos e ativos de <i>funding</i> Custo de oportunidade do capital imobilizado em garantias
Risco jurídico e regulatório	Judicialização de PPPs (reequilíbrios, disputas contratuais) Mudanças regulatórias em PPPs, endividamento subnacional ou garantias públicas Questionamentos de órgãos de controle quanto a limites de garantia, precificação de risco e subsídios implícitos
Risco operacional	Falhas na modelagem de riscos e na governança das garantias Capacidade técnica insuficiente para avaliação de projeto complexos e dependência excessiva de consultorias externas
Risco de governança e reputacional	Agentes tomarem mais risco por saberem que há garantidor estatal Deterioração da credibilidade junto a investidores e financiadores
Risco de alavancagem implícita	Mesmo sem dívida explícita, garantias geram passivos contingentes Alavancagem: sustentação de garantias maior que o capital da empresa Choque simultâneo consumir o patrimônio
Risco de concentração setorial	PPPs concentradas em poucos setores. Crises setoriais impactam várias operações simultaneamente

5.4 Políticas e Práticas de Governança Corporativa

A CADIP vem perseguindo as melhores práticas de Governança Corporativa. Neste sentido, as exigências da Lei nº 13.303/ 2016 e do Decreto Estadual nº 53.364/ 2016 foram atendidas, com especial destaque para a revisão e adequação do Estatuto Social às alterações legais que ampliaram o objeto social da empresa. A Companhia aprimora continuamente seu sistema de governança, qualificando as estruturas e os processos decisórios e controles, de forma a responder de forma adequada ao novo cenário que se apresenta.

5.4 Governança Ambiental, Social e Corporativa

A Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S.A. – CADIP incorpora princípios ambientais, sociais e de governança (ESG) em sua atuação institucional, orientando suas atividades pelo interesse público e pelas diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento Econômico, Inclusivo e Sustentável do Estado do Rio Grande do Sul, que constitui o principal norteador das políticas públicas apoiadas pela Companhia.

No âmbito ambiental, a atuação da CADIP observa as diretrizes de sustentabilidade, resiliência climática e transição para uma economia de baixo carbono previstas no Plano de Desenvolvimento do Estado, especialmente no apoio à estruturação de instrumentos financeiros e projetos que promovam infraestrutura sustentável, eficiência energética, saneamento básico, mobilidade urbana e adaptação às mudanças climáticas. Ao estruturar soluções financeiras e prestar garantias, a Companhia considera, sempre que aplicável, critérios ambientais na avaliação dos projetos apoiados, de modo a contribuir para a redução de riscos socioambientais e para a promoção do desenvolvimento sustentável.

No eixo social, destaca-se o caráter inclusivo das políticas públicas apoiadas pela CADIP, em especial por meio do Programa Avançar Mais Cidades, voltado à ampliação da capacidade de investimento dos municípios gaúchos. O programa prioriza a viabilização de projetos que impactam diretamente a qualidade de vida da população, como investimentos em infraestrutura urbana, saneamento, mobilidade, equipamentos públicos e serviços essenciais, contribuindo para a redução de desigualdades regionais e para o fortalecimento do desenvolvimento local. A atuação da Companhia nesse contexto reforça seu papel como instrumento de promoção do desenvolvimento econômico e social de forma equilibrada e territorialmente distribuída.

No que se refere à governança, a CADIP adota práticas compatíveis com as exigências da Lei Federal nº 13.303, de 2016, observando os princípios da legalidade, transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. A Companhia possui política de igualdade de gênero, refletida na composição de seus conselhos e comitês, atualmente composta por 35% de mulheres, em consonância com as diretrizes legais e as boas práticas de governança corporativa.

A CADIP atende ao disposto no inciso X do art. 8º e no art. 19 da Lei Federal nº 13.303, de 2016, bem como ao §6º do art. 133 da Lei Federal nº 6.404, de 1976, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.177, de 2025. Destaca-se, ainda, que a política de remuneração dos administradores observa o disposto no parágrafo único do art. 5º da Lei Estadual nº 10.600, de 1995, assegurando aderência aos limites legais e às diretrizes de governança aplicáveis às empresas estatais.

6. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

As informações apresentadas são obtidas nas demonstrações financeiras do exercício encerrado de 2025. A companhia possui alto nível de liquidez e encontra-se fortemente capitalizada com recursos próprios e sem a necessidade de captação de recursos de terceiros. A CADIP apresenta significativa disponibilidade de recursos para atender as novas demandas de atuação, com endividamento de 2% em relação ao Patrimônio Líquido, como evidencia o Quadro 7 - Endividamento.

Quadro 7 – Endividamento

	em milhares R\$
Passivo Circulante	2.782
Passivo Não Circulante	24.587
Patrimônio Líquido	1.299.429
Endividamento Geral e de Curto Prazo	0,02

Fonte: Demonstrações Financeiras

Também merece destaque a Liquidez Imediata da Companhia, que demonstra boa capacidade de honrar seus compromissos, o que decorre da fase ainda inicial dos projetos de apoio ao desenvolvimento, como o Programa Avançar Mais Cidades, e das PPPs garantidas. No Quadro 8 – Liquidez Imediata, pode-se observar que a disponibilidade

de caixa, ou equivalente, representa 457 vezes o valor do seu endividamento.

Quadro 8 – Liquidez Imediata

em milhares R\$	
Caixa e equivalente de caixa	1.272.138
Passivo Circulante	2.782
Liquidez Imediata	457

Fonte: Demonstrações Financeiras

No aspecto econômico, o Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2025 demonstra que a Empresa está em fase inicial de implantação dos projetos atinentes ao seu objeto social, desta forma obtendo significativa receita financeira com aplicação dos recursos financeiros.

Quadro 9 – Demonstrativo Sintético do Resultado

em milhares R\$	
Receitas Operacionais	0
Custos Operacionais	-198
Resultado Operacional	-198
Receita Financeira Líquida	151.101
Impostos	-47.881
Lucro Líquido do Exercício	103.022

Fonte: Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras espelham uma companhia hígida, com endividamento inexpressivo e reservas expressivas, posição adequada para a sua nova fase operacional, decorrente da alteração de seu objeto social.

cadip.rs.gov.br

CADIP



Caixa de Administração da
Dívida Pública Estadual S.A.